Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLANDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188 , com sede na rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 3663-8100, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 16/09/2026, ÀS 17:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

1 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

– ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2 Da Justificativa:

O Departamento Municipal de Obras e Serviços possui demanda permanente pela execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município. Os tubos de concreto constituem materiais indispensáveis para a implantação e manutenção de sistemas de drenagem, construção e recuperação de bueiros, execução de travessias e canalização de águas pluviais. A adequada drenagem das águas contribui para a conservação das vias públicas e estradas rurais, reduzindo a ocorrência de erosões, alagamentos,

desmoronamentos e demais danos provocados pelo escoamento inadequado das águas. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade às equipes municipais no atendimento das demandas identificadas, inclusive em situações que demandem intervenções emergenciais. Dessa forma, a aquisição busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

3 DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O valor global máximo estimado para contratação será de **R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

4 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: compras2@divinolandia.sp.gov,br, preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/09/2026, às 17:00 horas**.**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentosde eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em setratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.3 Regularidade Econômico-Financeira;

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital.

4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

5 DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 DAS PENALIDADES:

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que:não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2 O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4 Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcira Contratante pelos prejuízos causados.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 11 de setembro de 2026.

Moacir Ricardo Cassani
Departamento de compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.**

1.1 Conforme especificado no item seguinte:

Item	Qtd.	Und.	Descrição
1			Vide ANEXO III

2 JUSTIFICATIVA

O Departamento Municipal de Obras e Serviços possui demanda permanente pela execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município. Os tubos de concreto constituem materiais indispensáveis para a implantação e manutenção de sistemas de drenagem, construção e recuperação de bueiros, execução de travessias e canalização de águas pluviais. A adequada drenagem das águas contribui para a conservação das vias públicas e estradas rurais, reduzindo a ocorrência de erosões, alagamentos, desmoronamentos e demais danos provocados pelo escoamento inadequado das águas. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade às equipes municipais no atendimento das demandas identificadas, inclusive em situações que demandem intervenções emergenciais. Dessa forma, a aquisição busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de até 07 (sete) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/ assinatura do contrato se houver.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e CPF

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA
Compra de Bica do Corrida (BGS)
Município de Divinolândia – SP

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas)**, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços, para utilização em serviços de drenagem de águas pluviais, implantação e manutenção de galerias, construção e recuperação de bueiros, travessias, canalizações e demais serviços de infraestrutura urbana e rural do Município.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Tubo de Concreto Simples 600x1000 mm PB PS1	70

1.4. Os quantitativos acima deverão ser definidos com base no levantamento das necessidades do Departamento Municipal de Obras e Serviços e na estimativa de utilização dos materiais durante o período de vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra fundamento na necessidade de o Município dispor de tubos de concreto para execução, manutenção e recuperação de sistemas de drenagem de águas pluviais, bueiros, galerias, travessias e demais estruturas necessárias à conservação da infraestrutura municipal.

2.2. A aquisição mostra-se necessária diante da demanda contínua por serviços de manutenção das vias públicas, estradas rurais e demais áreas sob responsabilidade do Município,

especialmente em locais que necessitam de adequação ou recuperação dos sistemas de drenagem.

2.3. A contratação está fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nas disposições relativas ao planejamento da contratação e à elaboração do Termo de Referência.

2.4. A contratação decorre das necessidades identificadas no respectivo **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que demonstrou a adequação da aquisição dos materiais para atendimento do interesse público.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Departamento Municipal de Obras e Serviços possui demanda permanente pela execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

3.2. Os tubos de concreto constituem materiais indispensáveis para a implantação e manutenção de sistemas de drenagem, construção e recuperação de bueiros, execução de travessias e canalização de águas pluviais.

3.3. A adequada drenagem das águas contribui para a conservação das vias públicas e estradas rurais, reduzindo a ocorrência de erosões, alagamentos, desmoronamentos e demais danos provocados pelo escoamento inadequado das águas.

3.4. A disponibilidade desses materiais permitirá maior agilidade às equipes municipais no atendimento das demandas identificadas, inclusive em situações que demandem intervenções emergenciais.

3.5. Dessa forma, a aquisição busca assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de manutenção e conservação da infraestrutura municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição parcelada de tubos de concreto, conforme demanda do Departamento Municipal de Obras e Serviços, durante a vigência da contratação.

4.2. O fornecimento parcelado permitirá que os materiais sejam adquiridos de acordo com a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando melhor utilização dos recursos públicos.

4.3. Os tubos serão utilizados pelas equipes municipais ou por empresas contratadas pelo Município na execução de obras e serviços de infraestrutura, conforme a necessidade previamente identificada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Os tubos de concreto deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de deterioração, trincas, fissuras, quebras, deformações ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua

resistência, durabilidade ou utilização.

5.3. Os produtos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade e atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis.

5.4. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e pela substituição daqueles que forem constatados em desconformidade com as especificações da contratação.

5.5. Os custos relacionados ao transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos correrão por conta da contratada, salvo disposição expressa em contrário.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, mediante solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços, conforme a necessidade da Administração.

6.2. Cada fornecimento será formalizado mediante Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou documento equivalente emitido pelo Município.

6.3. O prazo para entrega será de até **10 (DEZ) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada.

6.4. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo Município, dentro do horário estabelecido pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços.

6.5. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em condições adequadas de transporte, de modo a evitar danos aos produtos.

6.6. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.7. O recebimento dos materiais será realizado provisoriamente pelo servidor responsável, para posterior conferência quanto às quantidades, especificações e condições dos produtos.

6.8. Constatada qualquer irregularidade, o Município poderá recusar o recebimento dos materiais, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição dos produtos recusados, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação dos produtos pelo servidor responsável.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os produtos deverão ser entregues no local determinado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços, dentro do Município de Divinolândia/SP.

7.2. A Administração poderá indicar, em cada solicitação de fornecimento, o local específico para entrega dos materiais, considerando a necessidade e a programação dos serviços.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do documento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Durante o período de vigência, os produtos serão solicitados conforme a necessidade efetiva da Administração.

8.3. O Município não estará obrigado a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo o pagamento realizado somente pelos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pelo Município.

9.2. Compete ao fiscal acompanhar o fornecimento, verificar a conformidade dos produtos, conferir as quantidades entregues, registrar eventuais ocorrências e atestar as Notas Fiscais correspondentes.

9.3. O fiscal poderá solicitar a substituição dos materiais que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2. Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas solicitações de fornecimento.

10.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.4. Substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, danos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas.

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e demais custos relacionados ao fornecimento, quando assim estabelecido na contratação.

10.6. Manter, durante a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

10.7. Comunicar imediatamente ao Município qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições estabelecidas.

10.8. Cumprir integralmente as determinações do fiscal do contrato relacionadas à execução do objeto.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Emitir as solicitações de fornecimento de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Obras e Serviços.

11.2. Receber e conferir os produtos entregues.

11.3. Recusar os materiais que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas.

11.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.

11.5. Atestar as Notas Fiscais após a efetiva conferência e aceitação dos produtos.

11.6. Efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das obrigações pela contratada.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. A medição do fornecimento será realizada com base nos quantitativos efetivamente entregues e aceitos pelo Município.

12.2. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, conferência e aceite pelo servidor responsável e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

12.3. O pagamento será realizado no prazo estabelecido no instrumento convocatório e/ou contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. O Município efetuará o pagamento somente pelos produtos efetivamente solicitados, entregues e aceitos.

12.5. Eventuais produtos recusados não serão considerados para fins de pagamento até que sejam devidamente substituídos e aceitos pela Administração.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento de contratação a ser definido pela Administração, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

13.2. O critério de julgamento deverá ser definido conforme o procedimento adotado, priorizando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.3. O fornecedor deverá comprovar o atendimento às condições de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos exigidos no procedimento de contratação, quando aplicáveis.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos da legislação aplicável, considerando os quantitativos previstos e os preços praticados no mercado.

14.2. A estimativa deverá considerar, quando aplicável, os custos relacionados ao fornecimento, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos produtos.

Valor estimado da contratação: R$ 16.750,00 (Dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

15.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada pelo Departamento de Contabilidade, observada a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação.

17. GARANTIA E RESPONSABILIDADE PELOS PRODUTOS

17.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou desconformidades identificadas após a entrega, nos termos da legislação aplicável.

17.2. Os materiais deverão apresentar condições adequadas para utilização, não sendo admitidos produtos que apresentem características que comprometam sua resistência, durabilidade ou finalidade.

18. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

18.1. A contratação deverá observar a previsão constante do Plano de Contratações Anual – PCA, quando elaborado e vigente pelo Município, ou, caso não esteja prevista, deverá ser devidamente justificada sua inclusão ou realização, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1. Na execução da contratação deverão ser observadas, no que couber, práticas de sustentabilidade e de redução dos impactos ambientais.

19.2. A contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável às atividades relacionadas à fabricação, transporte e fornecimento dos produtos.

19.3. Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser priorizadas soluções que contribuam para a redução de desperdícios e para o uso racional dos recursos naturais.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A contratação deverá observar integralmente as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

20.2. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observada a legislação vigente.

20.3. O presente Termo de Referência integra o processo de contratação e servirá de base para a definição das condições de fornecimento dos tubos de concreto destinados ao Departamento Municipal de Obras e Serviços.

Divinolândia, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Muciel da Silva Datovo**, **Chefe de Gabinete**, em 08/09/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1760573** e o código CRC **EEAA4DFF**.

Referência: Processo nº 3513900.425.00004859/2026-27 SEI nº 1760573